



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

SEQUENCIAL Nº 226 /2024.

INDICAÇÃO Nº 058/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar a Secretaria Municipal de Saúde, estudar a possibilidade de criar o Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para todas as faixas etárias, no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica, pois é notória a escassez de políticas públicas efetivas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com as principais carências na área da saúde, da acessibilidade, da inclusão social e do acesso a educação. Sob o prisma da saúde, um dos principais pontos de carência se refere a criação de centros de reabilitação e adaptação para essa parcela da população, contemplando a perspectiva de tratamento multidisciplinar continuo e frequente.

Em verdade, os centros de reabilitação e adaptação, bem como medidas de atendimento e diagnóstico de pessoas com TEA ganham especial importância considerando dados de que o número de estudantes matriculados com TEA em escolas públicas e particulares aumentou em 280% de 2017 a 2021, segundo o Censo escolar do Brasil, embora haja dados da OMS indicando a existência de 2 a 6 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil.

Assim, considerando que o autismo ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio caracterizado por desenvolvimento atípico que começa na infância, tende a persistir na adolescência e na idade adulta, sendo que diagnóstico, a intervenção precoce e os tratamentos e acompanhamentos por especialistas ao longo da vida possibilitam ao indivíduo o desenvolvimento mais pleno possível e por todas essas razões, a criação de um centro de reabilitação e adaptação para essa parcela da população é medida que se impõe, fundamentando assim a presente Indicação.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2024.

ANTONIO
GONCALVES DE
SOUZA:2531711368
7

Assinado de forma digital
por ANTONIO GONCALVES
DE SOUSA:2531711368/
Dados: 2024.04.12 16:10:13
-03'00"

Antônio Gonçalves de Sousa
Vereador

Recebido em 12/04/2024

Wanderson Leonardo de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu